

Porto Franco -MA, 15 de março de 2021

RELATÓRIO DE EXPOSIÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, Nelson Horácio Macedo Fonseca, que integra a prestação de contas do poder executivo, referente ao exercício de 2020, em atendimento ao disposto na Normativa do TCE nº 52, de 2017, CONTAS DE GOVERNO.

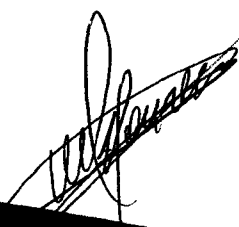
1 - INSTITUIÇÃO, PREVISÃO E EFETIVA ARRECADAÇÃO

Todos os impostos, contribuições e taxas municipais foram instituídas ao longo da existência da municipalidade, e são regradas por leis aprovadas pelo Poder Legislativo e Sancionada pelo Poder Executivo, as quais estão em pleno vigor.

- LEI 027/2017 - Código Tributário Municipal
- LEI 032/1997 - Código de Postura
- LEI 081/2002 - Contribuição Iluminação Pública - CIP

O orçamento municipal de 2020, foi elaborado com base na LDO, Lei nº 77/2019, sancionada aos 29 de abril de 2019, tomando como base os indicadores da evolução das receitas dos anos anteriores, resultando em uma previsão/estimava de receitas no montante de 144.048.737,56 (cento e quarenta e quatro milhões, quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e fixou as despesas nos mesmos patamares da previsão das receitas.

A Lei complementar 101/200 (LRF) em seu artigo 11, diz que: a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do ente federativo, consistem requisito essencial da gestão. Nesse sentido o município de Porto Franco, tem se empenhado em cumprir com esse dispositivo legal.



Das Transferências Voluntárias:

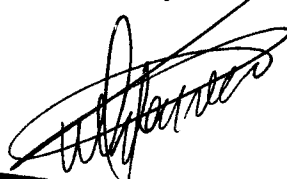
As transferências voluntárias ocorridas em 2020, estão demonstradas abaixo no demonstrativo de transferências voluntárias celebradas, com execução no exercício de 2020, como segue, porém não foram todos os convênios que tiveram valores recebidos:

CONCEDENTE	CONVENIENTE	CONVENIO	OBJETO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
FNDE	PREFEITURA	208141/2014	QUADRA ERCILIA BENTO	509.909,99		12/02/2013	31/12/2020
M.TURISMO	PREFEITURA	856283/17	PRIMEIRA ETAPA ORLA	243.750,00	9.000,00	22/12/2017	31/08/2020
M.ESPORTE	PREFEITURA	844034/17	ACADEMIAS AO AR LIVRE	203.241,67	8.468,40	24/10/2017	28/02/2020
M.TURISMO	PREFEITURA	870557	SEGUNDA ETAPA ORLA	460.952,38	9.047,62	24/08/2018	24/08/2020
M.CIDADES	PREFEITURA	870829	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	696.819,36	21.000,00	19/12/2018	30/09/2020
FUNASA	PREFEITURA	856477/17	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-	500.000,00	10.000,00	29/12/2017	29/09/2020
FUNASA	PREFEITURA	864323/18	APLI.ABAST ÁGUA	4.000.000,00	40.000,00	08/11/2018	08/11/2021
M.ESPORTE	PREFEITURA	861896/2017	REFORMA DO GINASIO DE ESPORTE	450.008,32	12.546,37	29/12/2017	30/06/2020
M.TURISMO	PREFEITURA	864939/2018	CONSTRUCAO DE CICLOVIA	911.877,39	20.822,61	28/08/2018	31/12/2020
FUNASA	PREFEITURA	864697	ABASTECIMENTO AGUA EM COM.RURALS	965.930,31	10.000,00	29/12/2017	29/09/2020
M.AGRICULTURA	PREFEITURA	787582	CALDEIRA MATADOURO	970.000,00	34.250,00	01/01/2013	31/12/2021
M.DESENVOLVIM	PREFEITURA	890757	PAVIMENTACAO ASFALTICA	970.000,00	15.000,00	18/12/2019	18/12/2021
M.DESENVOLVIM	PREFEITURA	897162	PAVIMENTACAO ASFALTICA	1.834.050,00	10.000,00	19/06/2020	31/12/2021

Das Providencias e Resultados Primário:

Não diferente de 2019 a gestão em 2020, teve grandes dificuldades financeiras em decorrência da enorme crise que vem abatendo o país e principalmente os municípios de pequeno e médio porte, sendo Porto Franco, Estado do Maranhão, um destes, pois nossas principais receitas são as constitucionais, transferidas pelo Governo Federal e Estadual, que tiveram péssimos indicadores de arrecadação. Em 2020 com o advento da pandemia do coronavirus, mudou drasticamente todo o planejamento para o exercício, o que dificultou mais ainda a execução do orçamento.

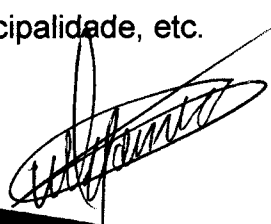
Ao longo dos últimos anos, as transferências constitucionais tem tido pequenas evoluções positivas, e por outro lado, as despesas tem tido grandes índices de aumento, provocando um enorme desajuste nas contas públicas, exigindo do Poder



Executivo cortes brutais nas despesas e investimentos, muitos deles tem elevada importância para as comunidades.

Adequar essa situação do ponto de vista fiscal e financeira não é tarefa fácil. No papel, no ato do planejamento das ações e atividades, as vezes se tem uma falsa ideia que é possível, mais quando começa a executar o orçamento, se percebe rapidamente as dificuldades no cumprimento das metas fiscais, dos índices mínimos das aplicações constitucionais, e aqueles especificados na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Diante destes desafios de equacionar Receitas Insuficientes, versus Despesas e Investimentos, que na maioria são quase intocáveis, a gestão teve que tomar diversas providencias para minimizar os impactos junto aos anseios e necessidades dos munícipes, tais como:

- Corte nos gastos com comunicação e Marketing;
- Redução da folha de pagamento de Servidores Comissionados e Contratados;
- Redução de serviços menos relevantes, e que não causaram prejuízos aos contribuintes;
- Corte nos investimentos em Cultura, Esporte e Lazer;
- Adiamento e/ou cancelamento de investimentos em infraestrutura rural e urbana;
- Melhor gestão nos processos licitatórios para aquisição de produtos e serviços por menores preços, sem abrir mão da qualidade;
- Parcerias com os pequenos e médios produtores rurais, relativos a melhoria de caminho de acesso às suas respectivas propriedades;
- Busca de investimentos através de convênios voluntários na esfera Federal e Estadual, nas mais distintas áreas;
- Busca de investimentos diversos provenientes de emendas dos Parlamentares Estaduais e Federais;
- Forte negociação com as classes organizadas, que representam os servidores públicos efetivos, quando a conseguir um reajuste dentro das condições da municipalidade, etc.



Os programas de Governo previstos no PPA 2018 a 2021 foram quase todos cumpridos neste exercício financeiro de 2020, em relação as metas físico-financeiras, conforme às prioridades estabelecidas na LDO 2020, cumprindo a observância da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e a renúncia de receitas (que não ocorreu) neste exercício financeiro.

Da Lei Geral das Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Ao longo desta Gestão, os pequenos empresários tiveram uma atenção especial por parte do Governo Municipal. As empresas foram incentivadas a participarem dos processos de tomada de serviços e das aquisições de produtos.

As empresas que voluntariamente participaram dos processos licitatórios, observando a legislação vigente, quer sejam de origem local ou de outras cidades, tiveram seus direitos assegurados, participaram com base à luz da Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), que invocada garantiu plenamente os direitos diferenciados e específicos contidos na supramencionada Lei, através do Pregoeiro e da CPL (Comissão Permanente de Licitação).

Das Renúncias e Benefícios de Natureza Tributárias:

O Poder Executivo, não concedeu e nem permitiu nenhum tipo de benefício tributários aos contribuintes, pessoas físicas e nem tão pouco às pessoas jurídicas. Não foi, também, encaminhada para a apreciação do Legislativo Projetos de Leis no campo de isenções e nem de renúncia de receitas, e nem de criação de benefícios que decorressem em diminuição na arrecadação das receitas próprias.

No exercício de 2020 não foi concedido nenhum benefício de natureza tributária, que caracterize renúncia de receita, dessa forma não houve estimativa de impacto orçamentário-financeiro

Do Cumprimento dos Programas do PPA:

Os programas de Governo previstos no PPA 2018-2021 foram quase todos cumprimos neste exercício financeiro de 2020, em relação as metas físico-financeiras, conforme às prioridades estabelecidas na LDO 2020, cumprindo a observância da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e a renúncia de receitas (que não ocorreu) neste exercício financeiro.

- **Créditos Adicionais abertos no exercício.**

A Lei nº 77 de 11 de novembro de 2019, aprovou o orçamento do município de Porto Franco para ao exercício de 2020 que estimou a receita em R\$ 144.048.737,56 (cento e quarenta e quatro milhões, quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e fixou a despesa e em igual valor, autorizou a abertura de créditos adicionais no limite de até 75% do orçamento aprovado em conformidade com o limite autorizado na LDO. O limite autorizado pela Câmara de vereadores de Porto Franco foi cumprido pelo Governo Municipal em **30,77%**.

Dos Fundos Municipais:

Os fundos atuais do governos municipais, são:

- Fundo Municipal da Educação - FUNDEB
- Fundo Municipal da Saúde - FMS
- Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- Fundo Municipal de Interesse Social
- Fundo Municipal de Meio Ambiente



Dos Povoados e Distritos Existentes:

O Município conta com 08 (oito) Povoados, os quais todos são interligados por estradas vicinais e são atendidos com os principais serviços básicos de saúde, educação, assistência social e infraestrutura. Nos Povoados as comunidades contam com estruturas físicas de Escolas, Postos de Saúde, Sinal de Internet (alguns) e Rede Simplificada de Abastecimento de Água Potável.

Relação dos Povoados/Distrito/Localidades/Regiões:

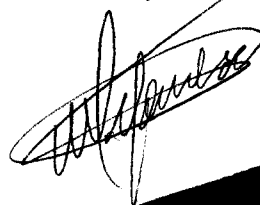
<u>NOME DO POVOADO</u>	<u>DISTANCIA EM RELACAO A SEDE</u>	<u>FORMA DE ACESSO</u>
COITÉ	12	RODOVIÁRIO
SUCUPIRA	07	RODOVIARIO
COCALINHO	10	RODOVIARIO
ASSENT.MARAVILHA	45	RODOVIARIO
ASSENT.S.RAIMUNDO	35	RODOVIARIO
ASSENT. VEREDA SECA	40	RODOVIARIO
POVOADO FORMIGAO	32	RODOVIARIO
ASSENT.OZIEL	13	RODOVIARIO

Dos Veículos Próprios Utilizados:

A frota municipal permaneceu a mesma do ano 2019.

Dos Reflexos das Ações Governamentais:

Assistência Social - Foi promovido diversas atividades e ações, visando atender as demandas reprimidas no campo social, principalmente aos participantes dos programas sociais e às pessoas oriundas de famílias de baixa renda. Apoio aos órgãos e entidades parceiras, como o CT (Conselho Tutelar) e o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes). Programas voltados para as pessoas da terceira idades e às crianças com deficiências educacionais e exploradas por trabalho infantil.

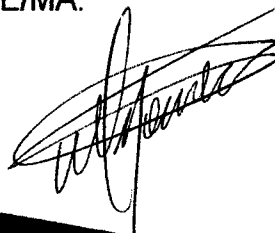


Do Endividamento Público:

Quanto ao endividamento público no tocante a dívida fundada interna o município consolidou através Programa de Regularização Tributária (Pert), instituído pela Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), débitos do exercício de 2012, como demonstra abaixo, o anexo 16 da Lei 4.320/64, demonstração da dívida fundada interna abaixo:

BALANÇO GERAL								
Governo Municipal de Porto Franco						EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020		
Consolidado						Em R\$ 1,00		
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.								
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA								
AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/EXERC SEQUINTE	
LEIS	QUANTIDADE No. E DATA	VALOR DA EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			DÍVIDA FUNDADA					
			CONTRATOS					
			PMPF	12.948.392,30		393.275,00		12.555.117,30
			Parcelamento PAS	403.395,47				403.395,47
			TOTAL GERAL	13.351.787,77		393.275,00		12.958.512,77

• No tocante a empréstimos contratados por antecipação da Receita Orçamentária (ARO), o município não contraiu esse tipo de empréstimo no exercício de 2020, conforme demonstrado de Demonstrativo Simplificado referente ao 3º quadrimestre do RGF, enviado ao TCE/MA.



LIMITES COM A EDUCAÇÃO

• APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

Até o encerramento do exercício o município aplicou:

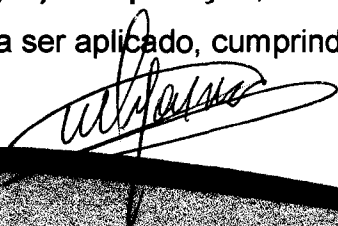
• DESPESAS DO FUNDEB

No que tange a aplicação mínima na manutenção do Desenvolvimento do ensino, o município cumpriu com a exigência do mínimo Constitucional (25%), aplicando (37,72 %) do exigido pelo art. 212 da Constituição Federal do Brasil, como pode ser verificado no **anexo 8 do RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária** referente ao último Bimestre de ano de 2020, parte integrante desta Prestação de Contas Municipal, cumpriu também com o mínimo dos (60%) da aplicação da remuneração e valorização do magistério, aplicando para esta exigência (68,20%). Houve um superávit na aplicação do magistério na ordem de (8,20%) e na manutenção do Desenvolvimento do ensino na ordem de (12,72%), Cumprindo com essa exigência Constitucional e legal.

• LIMITES COM SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ARTIGO 198, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT.

Conforme demonstrado no **RREO –ANEXO 12**, o município deveria aplicar em ações e serviços públicos de saúde R\$ 5.406.050,98 que corresponde aos 15% dos Impostos e Transferências Constitucionais consideradas para cálculo e aplicou R\$ 5.649.673,51 dos Impostos e Transferências Constitucionais consideradas para cálculo, o que corresponde a (15,68) de aplicação, um seja houve um superávit de (0,68%) do valor mínimo que deveria ser aplicado, cumprindo com essa exigência



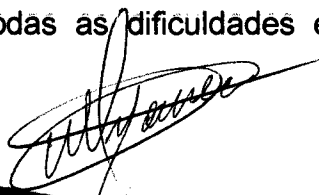
Dos Gastos com Publicação das Atividades dos Órgãos:

Como mencionado, anteriormente, em outro contexto. O município não gastou grandes quantias nas áreas de publicação e marketing dos órgãos e entidades ligadas ao Governo Municipal. Os gastos foram basicamente os de cunho oficial, na publicidade dos processos chamamentos licitatórios, minutas de contratos, portarias e leis, no diário oficial do Estado, no diário oficial da União e nos jornais de grande circulação.

Os maiores gastos foram nos períodos de campanhas de vacinações, eventos esportivos, educativos e culturais.

Da Transparência e do Acesso às Informações:

A Transparência, da qual versa a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, não foi totalmente implantada logo de início, por que dependia de sistemas, equipamentos, estrutura físicas, e acima de tudo de um corpo técnico qualificado, comprometidos, inclusive composto por jornalistas e analistas de sistemas. Os gestores de cada área tinha que ter pessoal com habilidades em Tecnologia da Informação (TI). Outro gargalo para a implantação de um Sistema de Transparência, mais adequada, para atender a supramencionada legislação, depende, também, de uma sincronização em tempo real das atividades, e ações de todos que trabalham na gestão pública, e isto, demanda tempo, treinamento, aperfeiçoamento constante e uma rede de intra-net, porque os órgãos não ficam todos localizados em uma mesma quadra e nem tão pouco em um mesmo prédio ou no mesmo bairro. Em síntese geral a gestão foi obrigada, involuntariamente, fazer cortes em despesas e investimentos, em diversas áreas, por que a prioridade foi manter folha de pagamento e os serviços essenciais em função da crise que assola a economia e as finanças em todos os níveis de nossa sociedade. Mesmo com todas as dificuldades enfrentadas, foi possível



organizar o site do município, as vezes a conexão é lenta, não conseguimos manter em dias com o Portal da Transparência com as informações básicas, porém estamos numa constante busca em melhorias, nosso endereço Eletrônico: **WWW.PORTOFRANCO.MA.GOV.BR**, além do uso do diário oficial da União, do Diário oficial do Estado, Diário Oficial do Município e os Jornais de Circulação Estadual.

Quanto a Lei nº 12.257, de 18 de novembro de 2011, a que dar direito a qualquer cidadão acesso a qualquer documento ou informação de órgãos públicos, foi totalmente cumprida.

Da Tomada de Contas Especiais em 2020:

Não foi instaurada nem uma Tomada de Contas Especial a desfavor de órgãos ou servidores públicos municipais, assim como, também, a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, não sofreu abertura de nenhuma Tomada de Contas Especial, efetivada por órgãos de controle superiores.

Recuperação de Créditos em 2020:

Não foi feito nenhum processo administrativo ou jurídico para recuperação de créditos fiscais ou financeiro que favorecesse a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, no exercício de 2020.

Do Incremento das Receitas em 2020:

Foi implantado o IPTU, houve e ainda há muita resistência por parte da população, pois já acha a carga tributária do Brasil muito grande, no nosso município, não é diferente, apesar da implantação, do envio dos boletos, a arrecadação foi irrisória, inadimplência grande, Em 2020, não houve grande crescimento na arrecadação, devido a pandemia, houve mesmo foi uma queda, muitos comércios fecharam as portas, serviços foram paralisados, uma crise que afetou todo o mundo.



Da Participação em Consórcios Públicos e Sociedade:

A municipalidade, até dia 31 de dezembro de 2020, não aderiu a nenhum consórcio público, assim como, também, não mantém nenhuma relação de sociedade com empresas de economia mista.

Das Recomendações do Tribunal de Contas:

O município na atual gestão não recebeu recomendações no TCE.

Nesta breve exposição procuramos demonstrar algumas ações realizadas no exercício de 2020. Informamos que todas as ações desenvolvidas estão retratadas nas demonstrações contábeis e orçamentárias, destacando-se que no resultado do exercício no Balanço Patrimonial encontra-se somado as variações patrimoniais do exercício, bem como, os ajustes de exercícios anteriores. Os aspectos mais importantes da execução orçamentária encontram-se apresentadas nesta exposição circunstanciada.



Nelson Horácio Macedo Fonseca
Prefeito Municipal